



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5032 , DE 17 DE JULHO DE 2015**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Denomina Rua Itaboaté a atual Rua “3”  
do Bairro Vila Olímpia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Itaboaté a atual rua “3” no Bairro Vila Olímpia, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Itaboaté

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de julho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de julho de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**